



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

EDITAL DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 005/2014"

REGIME DE EXECUÇÃO – AS OBRAS E SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1.994, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM O DISPOSTO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NA ESPÉCIE.

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR DÉCIO JOSÉ VENTURA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, QUE ESTÁ ABERTA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 005/2014, OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANTAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.

I - INTRODUÇÃO

1.1 - OBJETO

O objeto desta Concorrência é Obras de Requalificação da Orla Marítima, deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com o Projeto Básico, plantas, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o presente edital de licitação.

1.2 - DIA E HORA

Os envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Departamento Protocolo na Avenida Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 09H30 do dia 29 de Dezembro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, no mesmo dia e local, às 10H00M.

II – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 01 (um) – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1 – Cédula de Identidade de 01 (um) ou mais diretores ou proprietários responsáveis pela empresa;

2.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3- Ato constitutivo e alteração estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

2.2.3. – Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

2.2.3.1. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2.2.3.2 - Certidão de Regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EM - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

2.2.3.3 - Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

2.2.3.4. -...Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.

2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

2.2.5 - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1 - Certidão de Registro da empresa emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

2.3.2 – A capacitação técnica profissional (específica) será comprovada tendo o licitante, em seu quadro, na data da assinatura do contrato, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes as do objeto da presente licitação. A comprovação, quando não se tratar de sócio e/ou diretor estatutário da licitante, se fará através da ficha de Registro de Empregado (autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho), ou contrato de trabalho constante da carteira de trabalho, ou contrato de trabalho (autônomo). No caso de sócio, a comprovação será feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Tal profissional deverá ser detentor de atestados de responsabilidade técnica (devidamente registrados no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) por execução de obras ou serviços de características semelhantes, neste caso, notoriamente, consideram-se as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, os serviços de execução de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- Escavação e carga de solo mole sob lâmina d'água.
- Fornecimento e aplicação de concreto armado
- Execução de Galeria de 2 x 2m de concreto armado
- Execução de calçada e/ou ciclovia
- Fornecimento e colocação de piso podotátil
- Execução de área com paisagismo, mobiliário urbano e brinquedos
- Execução de assoalho de madeira.
- Fornecimento e colocação de Manta Geotextil.
- Fornecimento e execução de estrutura metálica para cobertura.
- Execução de serviços de iluminação externa de orla, e/ou , posteamento e iluminação

2.3.3 – Comprovação de aptidão da empresa (Capacitação Técnico-Operacional) para a execução do objeto da licitação, nas características e quantidades especificados, mediante a apresentação de atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, cujas obras e serviços decorrerem de licitação pública, a licitante deverá juntar o contrato de sub empreitada, com a devida anuência do órgão responsável pela licitação;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

2.3.4 - As características, quantidades e prazos de execução das fases dos serviços exigidos para a comprovação de experiência pela licitante para o presente Edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
- Escavação e carga de solo mole sob lâmina d'água.	M3	11.500,00
- Fornecimento e aplicação de concreto armado	M3	1.500,00
- Execução de Galeria de 2 x 2m de concreto armado	M	325,00
- Execução de calçada e/ou ciclovia	M2	10.275,00
- Fornecimento e colocação de piso podotátil	M2	550,00
- Execução de área com paisagismo, mobiliário urbano e brinquedos	M2	8.500,00
- Execução de assoalho de madeira.	M2	6.250,00
- Fornecimento e colocação de Manta Geotextil.	M2	1300,00
- Fornecimento e execução de estrutura metálica para cobertura.	KG	19.500,00
- Execução de serviços de iluminação externa de orla, e/ou , posteamto e iluminação	UN	250,00

2.3.5 – A licitante deverá apresentar o quadro resumo de atestados para a comprovação.

2.3.6 – Declaração de disponibilidade das instalações e do aparelhamento técnico adequado para a realização do objeto da licitação;

2.3.7 - Atestado de Visita efetuada por engenheiro responsável técnico da empresa, ou representante indicado, emitido pela Divisão Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, comprovando que o mesmo visitou os locais das obras;

2.3.7.1. - A visita técnica se fará mediante agendamento, até o dia 23 de Dezembro de 2014, através do telefone (13) 3842.7059, em dias úteis, no horário das 09H00M às 12H00 e das 14H00M às 16H00M, devendo o licitante interessado comprovar a sua representação.

2.3.8 - Indicação do responsável(s) que assinará(ão) o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato;

2.3.8.1 - Indicação do preposto, para representá-la na execução do contrato;

2.3.8.2 - Declaração expressa de que a empresa:

a) Aceita todas as condições contidas neste Edital;

b) Que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra deverá ser previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

2.3.9.- Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;

2.3.10- Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

2.3.11 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução da obra, e que tem pleno conhecimento do local.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **três meses** da data de apresentação das propostas;

2.4.2 - Prova de ter a empresa Capital Social ou Patrimônio Líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita na data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização, através de índices oficiais.

2.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida(s) até 60 (sessenta) dias anteriores da data do recebimento dos envelopes.

2.5 - DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de acordo com os parâmetros previstos abaixo, sendo que os coeficientes aceitos deverão estar enquadrados naqueles ali previstos. O eventual não enquadramento ensejará a consequente desclassificação da licitante;

2.5.2 - Não será admitida a participação de empresa que possuir Índice de Liquidez – ILG menor do que 1,00 e Índice de Solvência – IS menor do que 1,00, calculados pelas fórmulas apresentadas no item 2.5.3 deste edital e com dados extraídos do balanço patrimonial;

2.5.3 - Com base no último Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício, apresentar com destaque em folha separada o que se segue:

1. Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

2. Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3. Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Para aferição da capacidade financeira, fica estabelecido o quociente de:

- (ILG) Índice de Liquidez Geral, maior ou igual a 1,00
(ILC) Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,00
(GE) Grau de Endividamento, menor ou igual a 0,50

2.6 - GARANTIAS:

2.6.1 - A empresa concorrente deverá juntar comprovante de depósito junto a Tesouraria da Prefeitura, como garantia de sua proposta de preço, efetuado até às 17:00 horas do dia **23 de Dezembro de 2014**, na importância correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da contratação que poderá ser feita nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.6.2 - Relação dos compromissos assumidos pela empresa para fins de análise conforme dispõe o Parágrafo 4º, do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.6.3 - Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de Licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura das propostas, apresentada separadamente;

III – PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em impressos próprios da licitante, numerada sequencialmente, devendo conter obrigatoriamente todos os itens, devidamente datado e assinado pelo Representante Legal da licitante, com carimbo e identificação do subscritor, tendo na sua parte externa escrito:

- Identificação e endereço da concorrente;
- Denominação da Licitação;
- Objeto da Licitação;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

d) Envelope nº 02 (dois) - PROPOSTA COMERCIAL.

3.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

3.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;

3.1.2 - Carta proposta contendo o custo total da obra, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.1.3 - A Proposta de Preços será elaborada com base nas informações contidas na planilha de orçamento da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, respeitando os mesmos serviços quantitativos, sendo os preços unitários advindos das respectivas composições de preços. A coluna de totais parciais deverá ser obtida com a multiplicação do valor unitário pela quantidade de cada item, a somatória de todos os totais parciais será o valor da Proposta.

3.1.3.1 - Composição detalhada do preço unitário ofertado;

3.1.3.2 - Para todos os itens do orçamento, deverá ser anexada sua respectiva composição de preço unitário;

3.1.3.3 - Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento dos cálculos da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados, de modo a justificar os índices de produtividade utilizados na CPU - Composição de Preço Unitário;

3.1.3.4 - Composição dos custos horários dos equipamentos utilizados, na Composição de Preços Unitários;

3.1.3.5 - Tabela completa com os custos de todos os insumos, que deverão ser utilizados na Composição de Preços Unitários, composição de custo horário de equipamentos, tais como: mão de obra, equipamentos e materiais;

3.1.3.6 - Composição da Taxa de Encargos Sociais para horistas e mensalistas;

3.1.3.7 - Composição de taxa de BDI- Benefícios e Despesas Indiretas adotado;

3.1.3.8 - Os valores calculados terão a segunda casa decimal arredondada;

3.1.3.9 - Cronograma físico-financeiro;

3.1.3.10 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3.1.3.11 - Data base da proposta: Outubro/2014.

IV - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

4.1.6.6 - Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

4.1.6.7 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a sua inabilitação ou desclassificação.

4.1.6.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

V - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas na Planilha Orçamentária, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor global;

5.2 - Para efeito desta licitação o preço orçado pela Prefeitura é de **R\$ 35.391.365,33 (TRINTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**;

5.3 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1 - Não obedecem às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

5.4.2 - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

5.4.3 - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

5.4.4 - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

5.4.5 - Em caso de anulação da licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, bem como a caução inicial.

VI - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES

6.1 - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

6.2 - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3 - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao senhor Prefeito.

6.4.- Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

VII - DOS PREÇOS E REAJUSTES

7.1 - A execução desta obra será pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço;

7.2 - Os preços permanecerão fixos pelo prazo de doze meses, contados da data-base da proposta, conforme determinação contida na Lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices gerais FIPE – Terraplenagem, Pavimentação e Edificações.

7.3 - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária: 15.452.0006.1005 – Ficha nº 083, sendo proveniente do Orçamento Vigente, alocadas no Departamento Municipal de Obras e Serviços.

7.4 - As alterações contratuais ocasionadas pelo aumento ou diminuição dos quantitativos inicialmente previstos, serão dirimidas pelo Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIII - DO FATURAMENTO

8.1 - As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pela Divisão Técnica de Engenharia, ou Engenheiro designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

8.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela Divisão Técnica de Engenharia, serão liberadas após 10 (dez) dias da apresentação.

IX - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, expedida pela CONTRATANTE.

9.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a obra nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

9.4 - Também nos primeiros 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato a licitante vencedora deverá colocar placa conforme padrão a ser fornecido pela Divisão Técnica de Engenharia.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - Multas;

10.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

XI - DO CONTRATO

11.1 - Assinatura e Caução;

11.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, devendo para isso efetuar previamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, a título de Caução de Garantia de contrato, o recolhimento da importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

11.1.2 - Esta caução poderá ser feita dentro de uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sendo em:

- a) Moeda Corrente Nacional;
- b) Títulos da Dívida Pública;
- c) Seguro Garantia;
- d) Fiança Bancária.

11.1.3 - Devolução: após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

11.1.4.- A caução efetuada em moeda corrente será devolvida com atualização monetária.

XII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

12.1 - Após a conclusão dos serviços, a obra será recebida:

a) **Provisoriamente:** pela Divisão de Projetos e Obras, mediante termo de recebimento provisório, assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término da obra;

b) **Definitivamente:** pela Divisão de Engenharia e Projetos, mediante termo definitivo, assinado pelas partes, após decorrido o prazo de observação de 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

12.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

XIII - OBSERVAÇÕES FINAIS

13.1 - Qualquer informação necessária, será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

13.2 - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas;

13.3 - As cauções das firmas não habilitadas e das habilitadas não vencedoras da Licitação serão devolvidas dentro do prazo de 10 (dez) dias da homologação do objeto a firma vencedora, mediante solicitação escrita das empresas;

13.4 - A caução da garantia de proposta da firma vencedora será devolvida quando a empreiteira efetuar a caução de garantia contratual;

13.5 - A visita técnica mencionada no item 2.3.8 deste Edital, será realizada em data pré-agendada, mediante requerimento, devendo os representantes dos licitantes comparecerem no Paço Municipal, e se dirigirem a Divisão de Engenharia e Projetos, procurar pelo Engenheiro Senhor Juraci Brito de Oliveira

13.7 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I	Minuta do Contrato;
Anexo II	Termo de Visita Técnica;
Anexo III	Modelo de Declaração;
Anexo IV	Declaração que não emprega menores;
Anexo V	Retirada de Edital
Anexo VI	Memorial Descritivo; — <i>original</i>
Anexo VII	Planilha Orçamentária; — <i>11</i>
Anexo VIII	Cronograma Físico Financeiro; <i>11</i>
Anexo IX	Planta de Situação; <i>11</i>
Anexo X	Planta de Localização; <i>11</i>
Anexo XI	Projeto Básico <i>11</i>
Anexo XII	Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 20 de Novembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal